



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PUBLICAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA E
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº
002/CCEI, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

**SELEÇÃO 2016/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, nos documentos anexos, o Resultado Final do Sorteio Eletrônico referente ao Processo Seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados pelo *Campus Ceilândia*, de acordo com o item 10 do Edital nº 002/CCEI, de 10 de Maio de 2016.

CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital nº 002/CCEI, de 10 de Maio de 2016, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **2ª Chamada** nos **Cursos de Informática Básica para a 3º Idade, Operador de Microcomputador e Inglês Básico**, no Segundo semestre de 2016.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), previstos no Edital nº 002/CCEI, de 16 de Maio de 2016, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2016.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Ceilândia</i>	06 e 07 de Julho de 2016	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2016, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Caso os procedimentos adotados no item 11 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, na data provável de **11 de julho de 2016**, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* é o informado a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

3.4 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

3.6 Segue em anexo as listas com a colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada.

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília